

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

## TERMO ADITIVO nº 10/2021

AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2018, ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU — HCFMB, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR — FAMESP.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por sua Secretário da Saúde, ANDRÉ GASPARINI SPADARO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, UNESP – doravante denominado HCFMB - autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 1.124, de 01 de julho de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Junior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. ANDRÉ LUIS BALBI, portador da cédula de identidade nº. 13.241.922 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 083.985.678-48 e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, doravante denominada – FAMESP, pessoa jurídica de direito

N

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

privado de fins não lucrativos, estabelecida neste município, na Rua João Butignolli,

s/n, inscrita no CNPJ sob no 46.230.439/0001-01, neste ato representada por seu

Presidente Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior, portador do, RG nº 7.485.822-1-SSP-

SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.229.298-63, em virtude do convênio nº 01/2018

firmado em 02/01/2018, com base no Processo administrativo 56.461/2021

ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer

ações para execução de serviços no Pronto Socorro Adulto e no Pronto Socorro

Pediátrico, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as

disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1 - aditar a cláusula nona - Da vigência e a cláusula sétima - Do repasse financeiro

pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

1 - O presente convênio será aditado por 12 (doze) meses a partir da data de sua

assinatura, correspondendo o período de dezembro de 2021 a dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REPASSE FINANCEIRO PELA PREFEITURA

1 - Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sétima, ora aditada, serão

repassados à FAMESP, da seguinte forma:

a) O valor de R\$ 13.855.000,00 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e cinco

mil reais) será pago em 12 parcelas a partir de janeiro, conforme

cronograma de desembolso.

**CLÁUSULA QUARTA:** 

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas

permanecem inalteradas.

AP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900 Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15 www.botucatu.sp.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de dezembro de 2.021.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETĂRIO DA SAÚDE

Prof. Dr. José Carlos S. Trindade Filho Chefe de Gabinete do HCFMB

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, UNESP

Dung 06/-

FAMESP - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Testemunhas:

BUND SILCIPS DE LELA

2)\_

Marlo Mody